# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

RESOLUÇÃO Nº 4/63.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE, e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º)- Ficam criados por esta Resolução os Títulos de CIDADÃO BARUERIENSE, e de CIDADÃO EMÉRITO DA CIDADE DE BARUERI.

ARTIGO 2º)- Os títulos que trata o artigo 1º desta Resolução, serão destinados a homenagear os cidadãos, dex qualquer nacionalidade que se tornarem merecedores dessa distinção.

ARTIGO 3º)- O título de CIDADÃO BARUERIENSE, será conferido exclusivamente a pessoas de ambos sexos que, não sendo nascidas nesta cidade, tornara-se merecedoras, por relevantes serviços prestados a terra Barueriense.

ARTIGO 4º)- O título de CIDADÃO EMÉRITO será concedido as pessoas que por motivo relevante, tenham merecido aquela distinção conferida, inclusive, aos que aqui nasceram.

ARTIGO 5º)- Sempre que apresentado um Projeto de Resolução concedendo os títulos de que trata o artigo primeiro desta Resolução, será constituida uma Comissão Especial de Vereadores, em número de tres, baseado no artigo 43 do Regimento Interno.

ARTIGO 6º)- A Comissão mecionada no artigo 5º é que apresentará o parecer quanto a concessão das honrarias citadas na presente Resolução.

ARTIGO 7º)- Depois de apresentado o Parecer pela comissão Especial, será dado conhecimento ao plenário, que apreciará, discutirá e votará o proposto, sendo considerado aprovado se for votado pelo menos por dois terços dos Vereadores presentes.

ARTIGO 8º)- Os títulos de que trata o artigo 1º, serão entregues em Sessão Solene, marcada pela Mesa, do Poder Legislativo.

ARTIGO 9º)-Fica criado o livro especial, sob a guarda do Presidente da Câmara Municipal, para nêle se inscreverem os nomes dos cidadãos distinguidos com os títulos que trata o artigo, onde constará em síntese a justificação de que trata o artigo terceiro.

ARTIGO 10º)-As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal sob código 8-00-4-Despesas Diversas-Telegrafo e Telefone.

ARTIGO 11º)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri 27 de agôsto de 1.963.

ANTÔNIO ARMANDO NASTULEVITIE
Presidente.

Dimitri Seuaciuc
1º Secretário